

Decreto Nº 88 - de 25 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.350,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.365.0014.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	- - - - - R\$	1.350,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.350,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.350,00
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	1.350,00
--------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.350,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.350,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.350,00
--------------------	---------------	----------

Total Geral	- - - - - R\$	1.350,00
--------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 25 de Julho de 2017


 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68